



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 406-A, DE 2025

(Do Sr. Tarcísio Motta)

Inscribe o nome de Dorothy Stang no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. PASTOR HENRIQUE VIEIRA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025
(Do Sr. TARCÍSIO MOTTA)

Inscreve o nome de Dorothy Stang no Livro dos
Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Dorothy Mae Stang, conhecida como Irmã Dorothy, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dorothy Mae Stang, conhecida como Irmã Dorothy, foi uma missionária católica assassinada no Pará, aos 73 anos de idade, por sua atuação em defesa do meio ambiente e dos trabalhadores rurais.

Dorothy nasceu em Ohio, nos Estados Unidos, mas chegou ao Brasil como missionária ainda na década de 1960 e foi naturalizada brasileira. A partir da década de 1970 passou a atuar na região amazônica, em defesa da floresta e mantendo intenso diálogo com movimentos sociais, lideranças camponesas, políticas e religiosas, na busca de soluções para os conflitos relacionados à posse e à exploração da terra.

Em Anapu, município onde foi assassinada em 2005, Dorothy ajudou a fundar a primeira escola de formação de professores na rodovia Transamazônica e colaborou para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Esperança, modelo de assentamento e gestão que produzia uma fonte segura de renda, sem destruir a floresta.

A religiosa participava da Comissão Pastoral da Terra (CPT), ligada à Igreja Católica, desde a sua fundação em 1975, ainda durante a Ditadura Militar, e defendia a luta dos trabalhadores rurais sem terra e uma reforma agrária justa e consequente. Como diversas outras lideranças camponesas e ambientalistas no Brasil, a missionária vinha recebendo ameaças de morte havia mais de um ano antes de sua morte.



No dia 12 de fevereiro de 2005, às sete horas e trinta minutos da manhã, Dorothy Stang foi assassinada, com sete tiros, em uma estrada de terra de difícil acesso, a 53 quilômetros da sede do município de Anapu, no Estado do Pará. Seus executores estavam a mando dos fazendeiros Regivaldo Pereira Galvão e Vitalmiro Bastos de Moura. Segundo o Ministério Público, a missionária foi assassinada porque defendia a implantação de assentamentos para trabalhadores rurais em terras públicas que eram reivindicadas por fazendeiros e madeireiros da região.

Ante o exposto, apresentamos este projeto de lei, para que possa ser analisado e aprovado pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **TARCÍSIO MOTTA**
PSOL/RJ



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 406 de 2025

Inscribe o nome de Dorothy Stang no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado TARCÍSIO MOTTA

Relator: Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do ilustre deputado Tarcísio Motta, pretende inscrever o nome de Dorothy Stang no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposta foi remetida às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

Nascida em 1931 no estado de Ohio, a irmã Dorothy, como era conhecida, chegou ao Brasil em 1966, inicialmente para atuar na cidade de Coroatá, no Maranhão. Na década de 1970, a missionária migrou para a região do Xingu, na Amazônia, na época da inauguração da rodovia Transamazônica.

Desde sua chegada à Amazônia, Dorothy dedicou-se a defender o direito à terra para camponeses e à criação de projetos de proteção da floresta, agindo junto à população e ao governo. Sua atividade pastoral incluía também a geração de emprego e renda com projetos de reflorestamento em áreas degradadas, além da minimização dos conflitos fundiários na região.

Em 2002, o governo brasileiro passou a reconhecer alguns direitos dos pequenos agricultores, criando oficialmente dois PDS's: o Esperança e o Virola-Jatobá. Neles, cada família teria direito a 20 hectares de terra e o resto do território seria destinado a uso coletivo, desde que a mata permanecesse preservada. Madeireiros e pecuaristas não aceitaram a criação das unidades e continuaram agindo nessas terras, ameaçando as famílias.

Foi nesse cenário que organizaram uma emboscada para a Irmã Dorothy. No dia 12 de fevereiro de 2005, aos 73 anos, a missionária levou seis tiros em uma estrada rural dentro do PDS Esperança. Investigações apontaram que a morte foi encomendada por fazendeiros que reivindicavam áreas que poderiam ser incorporadas pelo PDS Esperança. Cinco acusados pelo crime foram condenados.

Neste propósito, de acordo com o art. 1º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, “O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.”

Trata-se de relevante homenagem a personagens constituidores da identidade nacional. Não temos dúvida do mérito da homenagem proposta, concordamos profundamente com a justificação dada de que a importância do legado de Dorothy Stang transcende as fronteiras da religião e se estende à



formação de uma consciência crítica sobre a realidade brasileira, bem como a luta pelo direito à terra para camponeses e à criação de projetos de proteção da floresta.

Ressalte-se que está atendido o art. 2º da referida Lei, a qual estabelece que a distinção será prestada, mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do(s) homenageado(s).

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 406 de 2025.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2025.

Deputado **Pastor Henrique Vieira**
PSOL/RJ





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 406, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 406/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pastor Henrique Vieira.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Marcelo Queiroz, Pompeo de Mattos, Raimundo Santos, Tiririca, Bia Kicis, Bohn Gass, Capitão Alberto Neto, Célia Xakriabá, Diego Garcia, Juliana Cardoso, Lenir de Assis, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente

